



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Aprovo o Termo de Referência e aceito a justificativa apresentada pelo Secretário de Finanças e Gestão, e Autorizo o Setor de Licitações e Contratos, a dar prosseguimento ao procedimento para o objeto Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 encaminhe – se para o departamento de contabilidade para confirmação da Dotação Orçamentária apresentada para o respectivo objeto, bem como para o Setor Jurídico para analisar e proferir Parecer Jurídico para verificar se o processo se configura como Inexigibilidade de licitação.

Santa Luzia - PB, 18 de março de 2025.

Atenciosamente;


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB

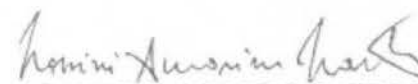


Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2025 – LEI 14.133/21

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO/RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em favor do Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 12 (doze) meses. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Santa Luzia-PB, 21 de março de 2025.


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB